



6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo nos artigos 77, 78 incisos I e II, artigo 87, incisos II e III da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas alíneas "b.5 e "c", item 24.1 da Cláusula Vigésima Quarta - Das Sanções Administrativas, do Contrato Administrativo n.º 014/2017-FUNJEAM.

Manaus, 21 de setembro de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO N.º 157/2018 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 064/2018-TJ

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/017304-TJ

3. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

5. OBJETO: O presente termo de cooperação técnica tem por objeto a disponibilização, para o TJ/AM, dos códigos fontes e versões atualizadas do sistema PROJUDI desenvolvido pelo TJ/PR.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A execução do presente acordo não importará na realização de quaisquer despesas às partes convenientes.

7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de cooperação técnica será de 60 (sessenta) meses, a partir de 08 de agosto de 2018.

Manaus, 08 de agosto de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 139/2018 –CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 72/2018-CGJ/AM, que designou novos servidores para integrar a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares-PAD e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 158/160 e Despacho de fls. 161, nos autos de n.º 0211925-62.2017.8.04.0022;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n.º 64/2018-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta pelo Exmo. Sr. Dr. **LUIS ALBERTO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, Juiz Corregedor Auxiliar, para atuar como **presidente** da referida **Sindicância**, em substituição a Dra. **SHEILA JORDANA SALES**, e demais membros os servidores **ANDRÉA BARROS BANDEIRA DE MELO**, **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES**, **RAFAEL MAX VENDRAMIN MAFRA**, **LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA RAFAEL**, **JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR** e **EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES**.

CUMpra-SE, COMUnIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de setembro de 2018.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça

SEÇÃO V

VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

EIRUNEPÉ

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Excelentíssimo Senhor Doutor **ROSBERG DE SOUZA CROZARA**, Juiz Substituto de Carreira, designado para a Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO os termos do Provimento N.º 160/2009 – CGJ/AM e Provimento n.º 241/2015 de 18/01/2015;

CONSIDERANDO ainda, o estabelecimento das Inspeções/Correções Extraordinárias, nos termos do provimento n.º 241/2015 de 18/01/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento às partes e advogados quanto às atividades correcionais;

CONSIDERANDO que os trabalhos de correção devem envolver o zelo e a dedicação de todos os servidores e estagiários lotados na Vara;

RESOLVE:

I - DIVULGAR, a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido no Provimento n.º 192/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, será realizada, nos dias 24 e 25 de outubro de 2018, **CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA NA SERVENTIA JUDICIAL DA COMARCA DE EIRUNEPÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 130, Centro. Durante os trabalhos serão recebidas denúncias, reclamações, sugestões ou elogios a respeito das atividades afetas aos serviços judiciais desta comarca.

II - CIENTIFICAR que nos dias 24 e 25 de 2018, as atividades da Vara serão preteridas às atividades correcionais, salvo os prazos processuais e os casos considerados de atendimentos urgentes;

III - ESTABELECE o horário de atendimento ao público nesta unidade judiciária de 08:00 às 10:00 horas durante o período de Correição, priorizando as atividades correcionais, sem prejuízo das audiências anteriormente designadas a aos casos considerados urgentes;

IV - DETERMINAR a publicação do presente Edital no quadro de avisos desta Vara Judicial; e ainda do Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será afixado em local apropriado na sede desta comarca, na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, Alexandre Souza Xavier, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi

Cumpra-se.

Eirunepé, 20 de agosto de 2018.

ROSBERG DE SOUZA CROZARA
Juiz de Direito